

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI A ROTA DA CACHAÇA NA REGIÃO DA SERRA DA IBIAPABA, COMO CIRCUITO TURÍSTICO		
Autor:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Usuário assinator:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	19/06/2023 11:35:09	Data da assinatura:	19/06/2023 11:38:59



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

AUTOR: DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE LEI
19/06/2023

INSTITUI A ROTA DA CACHAÇA NA REGIÃO DA SERRA DA IBIAPABA, COMO CIRCUITO TURÍSTICO NO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Rota da Cachaça na Região da Serra da Ibiapaba, como circuito turístico do Estado do Ceará, abrangendo os municípios Carnaúbal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipú, São Benedito, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará.

Art. 2º São objetivos desta lei:

I – Incentivar e desenvolver a prática do turismo na Região da Serra da Ibiapaba, promovendo a cultura da Cachaça como atividade econômica;

II – fomentar a economia, geração de emprego, renda, mercado e empreendedorismo local;

III – estimular e desenvolver o turismo cultural e sustentável;

IV- promover a preservação do patrimônio cultural dos municípios integrantes da rota.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto, visa reconhecer e valorizar a importância da cachaça para a Região da Serra da Ibiapaba, no Estado do Ceará. Este projeto de lei busca respaldar e promover uma atividade econômica que tem se destacado ao longo dos anos, impulsionando o desenvolvimento regional e contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos daquela importante região.

Desde os primórdios do processo de colonização, a fertilidade do solo na Região da Serra da Ibiapaba tem proporcionado condições altamente favoráveis ao cultivo da cana-de-açúcar, estabelecendo-se, ao longo do tempo, como uma região reconhecida pela produção de aguardentes, algumas delas com projeção além das fronteiras do território cearense. A presença da cachaça como um produto emblemático dessa localidade é indiscutível, e suas tradições e saberes estão profundamente enraizados na cultura e na identidade do povo da Região da Ibiapada.

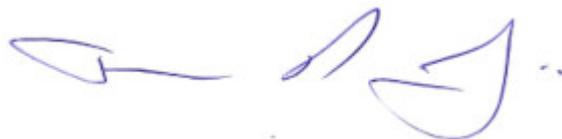
A consolidação da cadeia produtiva da cachaça tem proporcionado o surgimento de inúmeros empreendimentos, que impulsionam a economia local de maneira sinérgica com o setor turístico. O reconhecimento e apoio a essa atividade se fazem necessários para fomentar o crescimento sustentável e fortalecer as oportunidades de negócios existentes na região. É essencial destacar que a produção de cachaça é uma fonte expressiva de geração de emprego e renda, contribuindo diretamente para o progresso socioeconômico.

Além dos benefícios econômicos, a cachaça representa um valioso patrimônio cultural, refletindo a história, as tradições e o talento dos produtores locais. O saber-fazer transmitido ao longo das gerações encontra-se presente em cada garrafa, carregando consigo a riqueza e a singularidade dessa bebida icônica. O reconhecimento e valorização da cachaça como produto de identidade estimula a preservação das tradições, impulsiona o turismo cultural e fortalece a imagem da região como destino diferenciado.

Nesse sentido, o presente projeto de lei tem como objetivo principal estabelecer medidas de apoio e incentivo à produção e comercialização da cachaça da Região Serra da Ibiapaba, visando promover sua qualidade, competitividade e projeção no mercado. Por meio de ações como a concessão de benefícios fiscais específicos, a promoção de eventos e feiras dedicadas à divulgação da bebida, bem como a implementação de políticas de capacitação e suporte técnico aos produtores, busca-se criar um ambiente favorável ao crescimento sustentável do setor.

Cumprido destacar que a aprovação deste projeto de lei representará um importante passo para o fortalecimento da economia local, o estímulo ao turismo e a valorização do patrimônio cultural da Região Serra da Ibiapaba.

A cachaça é um símbolo da região e merece ser reconhecida e valorizada, a fim de perpetuar sua tradição e contribuir para o engrandecimento de nosso amado Estado do Ceará.



DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)